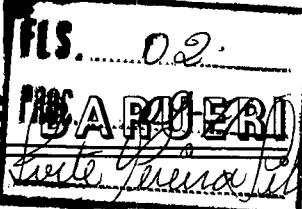




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO



= PROJETO DE LEI Nº 02 DE _____ DE 1971 =

"Dispõe sobre autorização do Prefeito Municipal para contratar serviços advocáticos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA:

*AO Sr. Prefeito Municipal para
promover o Contro do Prazo legal
Em 31 de Março de 1971 de 1971
Barueri Presidente*

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar os serviços profissionais dos advogados ANTONIO SÉRGIO BAPTISTA, ANTONIO BAPTISTA NETTO e ALCYR ROBERTO MENDONÇA, a fim de patrocinar em juízo competente, ação judicial do Município para cobrar da Fazenda do Estado a parcela de 3% (três por cento) do Imposto de Circulação de Mercado - rias retida indevidamente a título de taxa de administração e arrecadação.

*APROVADO EM 2.º DISC.
Benedicto de Oliveira*

ARTIGO 2º - O Prefeito fará consignar no instrumento contratual que serão devidos honorários advocáticos / se e quando fôr julgada procedente a ação judicial, referida no artigo anterior e no montante de 20% (vinte por cento) sobre o total da condenação da Fazenda Estadual, relativo às prestações vencidas e vincendas.

*APROVADO EM 1.º DISC.
Benedicto de Oliveira*

*Assinatura do Prefeito
e Financeiro
Em 31 de Março de 1971
Benedicto de Oliveira Presidente*

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas através de crédito especial, a ser oportunamente aberto, observado o disposto no art. 43-e seus parágrafos da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 (D.O.U. de 5.5.1964), e coberto com os recursos provenientes da receita resultante da ação referida no art. 1º desta lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de fevereiro de 1971.

SECRETARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT